



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

PORTARIA 53/2023 - PR/CE/DE/CE/PLENARIO/CE/CRMV-CE/SISTEMA, de 10 de agosto de 2023

Ementa: Institui a Comissão Permanente de Licitação, suas atribuições e os respectivos membros, o Pregoeiro do CRMV-CE e sua respectiva equipe de apoio e dá outras providências.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV-CE, no uso de suas atribuições, conferidas pelas Leis nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968 e nº. 5.550, de 04 de dezembro de 1968; bem como pelo artigo 11, alínea “i”, do Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

Considerando a necessidade de se atender o art. 3º, IV, da Lei 10.520, de 2002;

Considerando a necessidade de se atender o Decreto 10.024, de 2019;

Considerando as exigências regimentais do Tribunal de Contas da União;

Considerando os princípios norteadores da administração pública expressos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Presidente da Comissão Permanente de Licitação do CRMV-CE a Assistente Jurídica Jackeline Kelly de Freitas Pereira – Mat. 008, como membros efetivos: Gilberto Gomes Coriolano – Mat. 031 e Ivadora Lima Tabosa, matrícula nº. 113.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação terá plenos poderes para o desempenho de suas atividades observando-se rigorosamente o que determina a lei 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Art. 3º Cabe à Comissão de Licitação Permanente de Licitação do CRMV-CE:

- Elaborar edital, projeto básico, e demais documentos necessários para o andamento da fase interna do processo licitatório;
- Receber todos os documentos pertinentes ao objeto que está sendo licitado, sejam aqueles referentes à habilitação dos interessados, sejam aqueles referentes às suas propostas;
- Examinar os referidos documentos à luz da Lei e das exigências contidas no edital, habilitando e classificando os que estiverem condizentes e inabilitando ou desclassificando aqueles que não atenderem às regras ou exigências previamente estabelecidas;
- Julgar todos os documentos pertinentes às propostas apresentadas, em conformidade com o conteúdo do edital, classificando-os em conformidade com o que foi ali estabelecido.

Art. 4º Designar como Pregoeira do CRMV-CE a Assessora de Gestão e Apoio Administrativo da Presidência do CRMV-CE Ivadora Lima Tabosa – Mat. 113, como equipe de apoio: Gilberto Gomes Coriolano – Mat. 031, Silvana Maria Pereira Santana, matrícula nº. 04 e Jackeline Kelly de Freitas Pereira – Mat. 008.

Art. 5º. A Pregoeira e sua equipe de apoio terão plenos poderes para o desempenho de suas atividades observando-se rigorosamente o que determina o Decreto nº 10.024/2019 e a lei 10.520/2002 e suas posteriores alterações.

Art. 6º. Cabe à pregoeira e sua equipe de apoio do CRMV-CE:

- I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e;

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§1º A pregoeira poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do CRMV-CE, a fim de subsidiar sua decisão.

§2º Caberá à equipe de apoio auxiliar a pregoeira nas etapas do processo licitatório.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Fortaleza, aos 10 de agosto de 2023.

Méd. Vet. Francisco Atualpa Soares Júnior
Presidente do CRMV-CE
CRMV-CE nº 1780

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Francisco Atualpa Soares Junior, Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Ceará - FGSUP - CRMV-CE**, em 10/08/2023 18:03:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 184049

Código de Autenticação: fc2078ade4



Rua Dr. José Lourenço, 3288, Joaquim Távora, Fortaleza / CE, CEP 60115-282